



CONCEIÇÃO DO CASTELO
P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 4743, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI O EXPEDIENTE INTERNO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no XIV e,

Considerando o atual cenário econômico e orçamentário do Município de Conceição do Castelo/ES;

Considerando a necessidade da adequação do expediente dos servidores e empregados desta Administração, com o fim de organizar os setores para finalizar o ano de 2023 e iniciar o ano de 2024, além de reduzir as despesas de custeio sem comprometer a efetividade, eficiência e eficácia da prestação de serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído em caráter excepcional e temporário, o expediente interno da Prefeitura de Conceição do Castelo, sendo mantido o horário de 07:00 às 13:00 horas de forma ininterrupta, a começar em 20 de dezembro de 2023 findando-se em 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto abrange os setores administrativos de todas as Secretarias Municipais, o setor Tributário e o NAC, bem como a sede da Prefeitura de Conceição do Castelo.



CONCEIÇÃO DO CASTELO
P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Art. 3º - Ficam os serviços essenciais à população mantidos abertos ao público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Conceição do Castelo/ES, 15 de dezembro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES